



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0021
F-0372

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

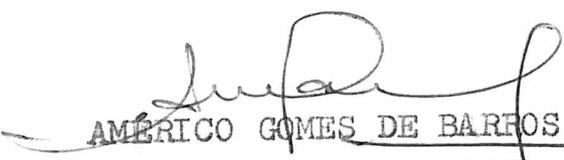
LEI Nº 417 , DE 28 DE setembro DE 1981

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública, o FX GRUPO BANDEIRA BRANCA "GBB", com sede provisória nesta - Cidade, à rua Eden Jordão nº 235, em Saracuruna, no 2º distrito do Município de Duque de Caxias.

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de setembro de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL